



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a terceira sessão ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Senhores Ministros Maria de Assis Calsing, Fernando Eizo Ono, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado e Kátia Magalhães Arruda, e a Secretária-Geral Judiciária, Lucia Yolanda da Silva Koury. O Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luiz Eduardo Guimaães Bojart, compareceu à sessão no momento em que ocorria o julgamento do processo n.º Processo: RO - 887-88.2010.5.08.0000, sexto na ordem de preferência. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente, e Ives Gandra Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida registrou o aniversário do Excelentíssimo Senhor Ministro Maurício Godinho Delgado, manifestando-se nos seguintes termos: *“Registro, com muita alegria, o aniversário do nosso colega Ministro Mauricio Godinho Delgado. Faço-o com muita propriedade, porque S. Ex.ª é da Região quase carioca de Juiz de Fora, de Lima Duarte, e eu sou da região de Belo Horizonte e tenho o privilégio de conhecê-lo há muito tempo. Sei da importância de S. Ex.ª na Justiça do Trabalho, no Direito do Trabalho e, sobretudo, no Tribunal Superior do Trabalho. S. Ex.ª traz o melhor que um profissional de seu talento e sua qualificação pode dar para esta Justiça tão importante, que é a Justiça do Trabalho. Sempre digo que temos, Ministro Mauricio, o privilégio de tê-lo como colega. Já o tive como colega no primeiro grau; no segundo grau, não, porque eu já estava aqui quando V. Ex.ª foi guindado a Desembargador do Regional, mas a vida continua me privilegiando, colocando-o como colega de bancada nesta Corte Superior Trabalhista. Receba as homenagens de todos os colegas, de todos aqueles que o têm como referencial, de todos aqueles que o admiram muito, de todos aqueles que agradecem muito a Deus o privilégio de tê-lo como colega. Seja muito feliz, juntamente com Lucília, suas meninas, seus*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

*genros, seu neto – e que aguardemos a vinda do segundo neto. Muito sucesso”. O Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira associou-se à homenagem, em nome dos advogados, desejando ao Excelentíssimo Senhor Ministro Maurício Godinho Delgado “saúde e muito tempo no convívio do Tribunal Superior do Trabalho”. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing pediu a palavra e expressou-se nos termos seguintes: “Sr. Presidente, se V. Ex.” me permitir, endosso os votos de V. Ex.” ao Ministro Mauricio Godinho Delgado. Assim o faço como Decana dos integrantes desta Seção, a pedido dos colegas, mas para externar também ao Ministro Mauricio Godinho os nossos votos de muitas felicidades. Que Deus continue a abençoá-lo e a iluminá-lo dessa maneira tão diferente e própria, como tem feito até agora, e que S. Ex.” possa, de fato, gozar durante muitos e muitos anos da convivência familiar tão gostosa que tem com Lucília, suas duas filhas e o neto Francisco, que agora já aguarda o irmãozinho. V. Ex.” falou de Juiz de Fora e Lima Duarte, e eu também falo em nome da cidade de Juiz de Fora, que se sente engalanada por ter um filho como o Ministro Mauricio Godinho Delgado. V. Ex.” já falou em nome de todos, mas falo apenas para reforçar. Aquilo que abunda não prejudica e torna talvez mais forte aquilo que V. Ex.” já disse. Por isso, receba, Ministro Godinho, o abraço de todos os demais integrantes desta Seção”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Maurício Godinho Delgado agradeceu as homenagens recebidas, manifestando-se da seguinte forma: “Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.”, a todos os colegas Ministros e amigos desta Corte, aos nobres Advogados, na presença do ilustre causídico que dirigiu essas palavras também, e digo que, efetivamente, somos muito felizes e realizados em integrar não só este Tribunal, mas esta comunidade composta por todos os Advogados, Procuradores e servidores desta Casa. A todos sou muito agradecido e sinto-me muito realizado por poder participar da vida desta comunidade jurídica e humana de Brasília e do nosso Tribunal particularmente. Muito obrigado”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente ressaltou que os votos eram de todo o Colegiado e de todo o Tribunal Superior do Trabalho, determinando que as notas degravadas revisadas fossem entregues ao homenageado. A seguir, Sua Excelência determinou o início do pregão dos processos constantes da **pauta do dia: Processo: RO - 2004200-59.2008.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogada: Renata Alves*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pereira Wosny, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Recorrente(s): SINDICATO DOS OPERADORES EM APARELHOS GUIDASTESCOS EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES DE CARGA DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer do Recurso Ordinário do SOPESP e, no mérito: I - rejeitar a alegação de ilegitimidade ativa; II - negar provimento ao recurso quanto às cláusulas DÉCIMA SÉTIMA - CURSOS, VIGÉSIMA OITAVA - DIÁRIA TRABALHADOR AVULSO, VIGÉSIMA NONA - REMUNERAÇÃO FAINAS, TRIGÉSIMA PRIMEIRA - VALE-REFEIÇÃO TRABALHADOR AVULSO, TRIGÉSIMA SEGUNDA - VALE-TRANSPORTE TRABALHADOR AVULSO, TRIGÉSIMA NONA - VALE-REFEIÇÃO TRABALHADOR VINCULADO, QUADRAGÉSIMA QUARTA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS, QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - LICENÇA ESTUDANTE, QUINQUAGÉSIMA - ACESSO DIRIGENTE SINDICAL, QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO, QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - RETENÇÃO DE CTPS, QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - INÍCIO DAS FÉRIAS, QUINQUAGÉSIMA QUARTA - UNIFORMES, QUINQUAGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS CANCELAMENTO, QUINQUAGÉSIMA SEXTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS, QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ANOTAÇÕES CTPS, QUINQUAGÉSIMA OITAVA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS, QUINQUAGÉSIMA NONA - ABONO DE FALTA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO, SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - SALÁRIO ADMISSÃO, SEXAGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE TRABALHO, SEXAGÉSIMA NONA - EMPREGADO ESTUDANTE, SEPTUAGÉSIMA OITAVA - PAGAMENTO COM CHEQUE, OCTAGÉSIMA QUINTA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO, OCTAGÉSIMA SÉTIMA - PRAZO; III - dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as Cláusulas SÉTIMA - REMUNERAÇÃO, OITAVA - PRODUÇÃO, DÉCIMA SEGUNDA - EPI, DÉCIMA QUARTA - ÁGUA POTÁVEL, DÉCIMA QUINTA - COPOS DESCARTÁVEIS, DÉCIMA NONA - COMPOSIÇÃO DE EQUIPES, TRIGÉSIMA - RSR AVULSO, TRIGÉSIMA SEXTA - PISO SALARIAL, QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - ACIDENTE DE TRABALHO, SEXAGÉSIMA TERCEIRA - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, SEXAGÉSIMA QUARTA - AVISO PRÉVIO - EMPREGADOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

COM MAIS DE 45 ANOS DE IDADE, SEXAGÉSIMA SÉTIMA - ADICIONAL NOTURNO, SEPTUAGÉSIMA - ESTABILIDADE - ACIDENTE DE TRABALHO, SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA AO EMPREGADO ACIDENTADO COM SEQUELAS E READAPTAÇÃO, SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE DO AFASTADO POR DOENÇA, SEPTUAGÉSIMA QUINTA - AUXÍLIO DOENÇA, SEPTUAGÉSIMA NONA - ADIANTAMENTO SALARIAL, OCTAGÉSIMA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS; IV - dar parcial provimento ao recurso para conferir à CLÁUSULA NONA - MAJORAÇÕES DE PERÍODOS nova redação, nos termos da fundamentação; para adaptar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ATRASO NO PAGAMENTO ao PN 72/SDC; para conferir à CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - MAJORAÇÕES nova redação, nos termos da fundamentação; para adaptar ao Precedente Normativo nº 47 da SDC, a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DISPENSA DE EMPREGADOS; para adaptar a redação da CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - GARANTIA DE EMPREGO - APOSENTADORIA ao disposto no Precedente Normativo 85/TST; para conferir à CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - ADMITIDOS APÓS DATA BASE nova redação, nos termos da fundamentação; para adaptar a redação da CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO ao disposto no inciso I da Súmula 159 desta Corte; para adaptar a CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA ao PN 87/SDC, e para adequar ao teor do PN nº 81 da SDC a redação da CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS; 2) conhecer do Recurso Ordinário adesivo do SINDOGEESP e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Registrada a presença do Dr. Cláudio Santos da Silva, patrono do Sindicato dos Operadores em Aparelhos Guidastescos, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos Transportadores de Carga dos Portos e Terminais Marítimos e Fluviais do Estado de São Paulo e do Dr. Marcelo Kanitz, patrono do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - SOPESP, Recorrentes; **Processo: RO - 2027900-30.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): EVACON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Alfredo Fernando Ferreira Figueiredo Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC, Advogada: Elmira Aparecida D'Amato Garcia, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de nulidade arguida em contrarrazões, por falta de comum acordo para o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ajuizamento do Dissídio Coletivo de greve; II - RECURSO ORDINÁRIO DO SUSCITANTE - conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar provimento ao Recurso Ordinário; III. RECURSO ADESIVO DO SUSCITADO - conhecer do recurso adesivo e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão do Regional, condenar a Suscitante ao pagamento das custas processuais no valor fixado pela Corte "a quo" - R\$ 1.600,00. Observação: Registrada a presença do Dr. Cláudio Santos da Silva; **Processo: RO - 2021000-65.2008.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogado: Oswaldo Waquim Ansarah, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO - SIEMACO, Advogada: Glédis de Moraes Lúcio, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO E OUTROS, Advogado: Antonio Rosella, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E OUTROS, Advogado: João André Vidal de Souza, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP E OUTROS, Advogado: Fabiano Lopes do Nascimento, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE, Advogada: Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Recorrente(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Cristina Aparecida Polachini, Recorrente(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Advogado: Jonas da Costa Matos, Recorrente(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Cássio Mesquita Barros Jr., Recorrente(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO, Advogada: Marlene Ricci, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETRAVESP E OUTRO, Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP E OUTROS, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrente(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO - SIMESP E OUTRO, Advogado: Edson Gramuglia Araújo, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Sérgio Sznifer, Recorrente(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTES DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS, ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO, Advogada: Evelise Della Nina Lopes, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA, DA PORCELANA E ÓTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Antônio Hugo Couto do Nascimento, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Carlos Pereira Custódio, Recorrente(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo Börder, Recorrente(s): SINDICATO DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Elaine Gomes Cardia, Recorrente(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO, Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE



Poder Judiciário
 Justiça do Trabalho
 Tribunal Superior do Trabalho

COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - FENEPOSPETRO, Recorrido(s): FED. BANCOS NOS ESTADOS SP-PR-MT-MS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE T. P. FRET. DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEAAC, Recorrido(s): FED. EMP. COM. HOTELEIRO E. S. DE S. PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO EMP. CONDOMÍNIOS, EDIFÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEMACO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FED. INST. BENEF. FIL. E REL. EST. SÃO PAULO, Recorrido(s): FED. INTER. TRAB. EMP. RADIODIF. E TELEVISÃO, Recorrido(s): FED. NAC. DE TURISMO SP, Recorrido(s): FEDERACAO NACIONAL DOS ADVOGADOS, Recorrido(s): FED. NAC. DOS ESTAB. SERVIÇOS DE SAÚDE, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERV. DAS AUTAR. DE F. E. PROF., Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL EMP. DESENHISTAS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAUPETAS OCUPACIONAIS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO NACIONAL TRAB. EMPR. REF. COL. REF. CONV. AFINS, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES COM. MIN. D. PETR. DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETEC, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES IND. ART. BORRACHA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FTIGESP, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FED TRAB IND QUIM F EST SAO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETIVESP, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES MOV. M. EM G. AUX. NO C. CAFÉ E. SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL PARA JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AREIEIROS E ARRUM. NAV. FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO - SATED, Recorrido(s): SINDICATO DAS ASSOCIACOES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAPESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS AUTO-MOTO ESCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO - SAAE, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE BAGAGENS EM ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO PROFIS. CABEL. SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VEREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS COND. AUT. VEÍCULOS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO ABCDMR, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE EMBU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES ESCOLAR DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE DRACENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRAÍ,



Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPIRATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARITINGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARITUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO VALE DO PARAÍBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO ROQUE,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DAS CORRETORA DE VALORES, CAPITALIZAÇÃO E CÂMBIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ENSINO SUPLETIVO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO , Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TEODORO SAMPAIO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS BIBLIOTECÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CAMELÔS INDEPENDENTES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DELEGADOS POL. FEDERAIS ESTADO SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESP. AJ. AD. DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS DOMÉSTICOS DO ESTADO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CONCERTOS TÉCNICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS HÍPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E ANEXOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO EMPS. VENDEDORES VIAJANTES EST. SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TIETÊ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPI PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUPES, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, DAS USINAS DE AÇUCAR, DESTILARIA DE ALCOOL, FAZENDAS E SÍTIOS DE GUARIBA E PRADOPÓLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VALPARAISO, Recorrido(s): SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS NOTARIOS E REG. NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS QUÍMICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO,
Recorrido(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS DA RECEITA FEDERAL DE SÃO PAULO,
Recorrido(s): SINDICATO DOS TERAPEUTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s):
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE
ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS E AGENTES
AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
EMPREGADOS E AGENTES AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO DE JUNDIAÍ,
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO
COMÉRCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS
EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO,
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO
COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS
DE ARTES FOTOGRÁFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEAFESP, Recorrido(s):
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO,
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s):
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE
RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
CLUBES ESPORTIVOS, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES ESPORTIVAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO EMPREG COMÉRCIO DE
CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

FERNANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCO DA ROCHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GARÇA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE APARECIDA DO NORTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E ÁGUAS DE SÃO PEDRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEAC, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SELUR, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS DE CAMPINAS E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS DE SÃO PAULO, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GRAVAÇÃO, DISCOS, FITAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÕES, MONTAGENS DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO COMÉRCIO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MÃO DE OBRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E CONVÊNIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BARUERI, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS TEATRAIS E CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERA CRUZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CANTANDUVA.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS OU SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SINDSAUDE/SP, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA FISCALIZAÇÃO INSPECIONAL DAS COOPERATIVAS EM TRANSPORTES PARTICULARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIRADOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES, Recorrido(s): SINDICATO EMP. P. S. COMB. DER. DE PET. DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE PIRACICABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DIS EMPREGADOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPROM, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DE PUBLICIDADE EXTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS REPRESENTANTES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ARAÇATUBA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU - SINDIBRU, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E CARGAS DE RIBEIRÃO PRETO - SINDETRANS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE SOROCABA - SETCARSO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES COLETIVOS, FRETAMENTO E TURISMO DA GRANDE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS, FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E SUBURBANO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EM TRANSPORTES E TURISMO DE SÃO PAULO E OSASCO, GUARULHOS, ITAPECERICA E TABOÃO DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SETVESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES NA UNIVERSIDADE PÚBLICA DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE APARECIDA DO NORTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO - SINHORES, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE UBATUBA, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOURO NACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA - SELURB, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DE AVICULTURA, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL AERONAUTAS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS EDITORAS DE LISTAS TELEFÔNICAS E JORNAIS INFORMATIVOS, Recorrido(s): SINDICATO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

NACIONAL DAS EMPRESAS ADMINISTRATIVAS E EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AEROPORTOS, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA - SINECO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SINASEFE, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS - UNSP, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE PIRACICABA E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DA REGIÃO CENTRO NORDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SIND OFICIAIS MARCENEIROS E TRAB NAS IND DE MÓVEIS DE MAD, SERRARIAS, CARP, TANOARIA, MAD COMP, LAMINADO, AGLOMERADO, CHAPA DE F MADEIRA, M VIME, JUNCO, VASSOURAS, CORTINADO ESTOFADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS DE TABOÃO DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES CINEMATOGRÁFICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO PROF. EDUC. ENS. MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SINDICATO DOS PROFESSORES DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE NOVA EUROPA, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS DOS AGENTES CRIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UDEMO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ADAMANTINA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE AGUAÍ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ALTINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE AMPARO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE AREALVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE AREIAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ATIBAIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BANANAL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BERNARDINO DE CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BIRIGUI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BOCAINA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BOITUVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE BROTAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BURI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAÇAPAVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CACHOEIRA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CACONDE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAFELÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAIUÁ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAJURU, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CÂNDIDO MOTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CARDOSO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CASA BRANCA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CERQUILHO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CESÁRIO LANGE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CHARQUEADA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CONCHAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DESCALVADO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DIVINOLÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DOBRADA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DOIS CÓRREGOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DOURADO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DRACENA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE DUARTINA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ESTRELA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE FARTURA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE FLÓRIDA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GARÇA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GENERAL SALGADO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GUAÍRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GUARÁ/SP, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GUARAÇAI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE GUARIBA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IACANGA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IACRI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IBIRACEMA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IBIÚNA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IGUAPE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE INÚBIA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE IPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITAPETININGA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITARARÉ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE ITUVERAVA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JARDINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE JUQUIÁ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LARANJAL PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LAVÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LORENA E PIQUETE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LUCÉLIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LUIZ ANTÔNIO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MACAUBAL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MARACAI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MARTINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MENDONÇA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MIGUELÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MIRANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MIRASSOL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MONTE ALTO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MONTE APRAZÍVEL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MONTE AZUL PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MONTE MOR, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MONTEIRO LOBATO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE MORRO AGUDO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE NOVA GRANADA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE NOVO HORIZONTE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE OLÍMPIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE OSVALDO CRUZ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PEREIRA BARRETO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE BERNARDES, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PALMEIRA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PALMITAL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PARAGUACU PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PARAIBUNA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PARAPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PARDINHO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PATROCÍNIO PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PEDERNEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PENÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PIEDADE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PILAR DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PINHAL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PIRACAIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PIRAJU/SP, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PIRAJUÍ/SP, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PIRASSUNUNGA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PORANGABA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE QUATÁ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE QUELUZ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE REGISTRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE RINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SALLES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SANTA BRANCA E SALESÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SANTA FÉ DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SANTO ANASTÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TELEMARKETING DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO MANUEL, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SÃO SIMÃO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SERRA NEGRA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SERRANA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SERTAOZINHO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SILVEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SOCORRO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TABAPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TAGUAÍ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TAMBÁ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TANABI, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TAPIRÁ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TAQUARITINGA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TORRINHA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE TUPI PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DO VALE DO RIO DO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE VALINHOS, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE VALPARAÍSO, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE VERA CRUZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO SERV. AUT. FISC. EXERC. PROF. DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ADAMANTINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE AGUDOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BARRINHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE BIRIGUI, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE DRACENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ILHA SOLTEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE ITÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE JACAREÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LAVÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE MARACAI, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PAULÍNIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PIEDADE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE POMPEIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE PONTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SANDOVALINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE SERTÃOZINHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE TEODORO SAMPAIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE TREMEMBÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE UBATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA E JARINU, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE VOTUPORANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SINDQUINZE, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRAB. TELEMÁTICA POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO TRANSPORTE EM COOPERATIVAS, MOTORISTAS, COBRADORES, EMPREGADOS EM ÔNIBUS URBANOS E LOTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOUREO NACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO DAS TELEFONISTAS EM EMPRESAS PARTICULARES DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES AVULSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO CENTRO ESTADUAL EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DE PRESIDENTE PRUDENTE E, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVA HABITACIONAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD/SP, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE EDITORAS DE LIVROS PARA CULTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE, Recorrido(s): SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS AO MENOR E A FAMÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS E ARTEFATOS DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE AÇÚCAR DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DE IGARAPAVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAPIVARI E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DE CAPIVARI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAIS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARACÁI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE MOGI MIRIM, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MORRO AGUDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE OLÍMPIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PIRACICABA, BAURU E AGUDOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO EM PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE PORTO FERREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAQUARITINGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE JACAREÍ, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE MONTE ALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRANSP. ROD. AUT. EST. SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERÂMICA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDA EM GERAL DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDA EM GERAL DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CHAP. CONF. R. DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CHAPÉUS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES JOCKEYS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TREINADORES JÓQUEIS CAV. RAÇAS ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE APIAI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ESTIVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE FRANCA/SP, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAPEVI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DAS CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JACAREI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TAMBAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE IPAUÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDROELÉTRICA DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA EXTRATIVA DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MÁRMORE CALCÁRIO E PEDREIRAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

NA INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE GUAÍRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DE IPAUCU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇ. TRAÇÃO, LUZ E FORÇA DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FIAÇÃO E TECELAGEM DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ATIBAIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE INDAIATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ITU/SP, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE NOVA ODESSA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE RIBEIRÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SÃO ROQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BAURU E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LADRILHOS E PRODUTOS DE CIMENTO DE CAPIVARI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS LÁPIS E MATERIAIS DE PRODUTOS QUÍMICOS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS DO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS ORNAMENTAIS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MAIRINQUE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARTUR NOGUEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE AMPARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAJAMAR, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CERQUILHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE EMBU GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TREINADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE INDAIATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LARANJAL PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MIRASSOL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MOGI MIRIM, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO FERREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PEDERNEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PINHAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TATUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TAUBATÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VOTUPORANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ÓTICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CAIEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE APARECIDA E GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ITAPEVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE VALINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CRUZEIRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE LUIZ ANTONIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE AMERICANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BAURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BOTUCATU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

GUARATINGUETÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARULHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITATIBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIUNA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE OSASCO E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SOROCABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE VINHEDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE VALE DO RIBEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SOROCABA,



Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CAMPINAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE JUNDIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE PEDREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DA LOUÇA DO PÓ DA PEDRA E DA LOUÇA DE BARRO DE PORTO FERREIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE RIBEIRÃO PRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MOGI GUAÇU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE TUPÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA PUBLICIDADE DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ADAMANTINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ADOLFO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMÉRICO BRASILIENSE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANDRADINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APARECIDA D'OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APIAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ARAÇATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAQUARA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARARAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AURIFLAMA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BERNARDINO DE CAMPOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARIRI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA BONITA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO TURVO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRETOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BASTOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BATATAIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBEDOURO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOA ESPERANÇA DO SUL E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOCAINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAJURU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÂNDIDO MOTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPÃO BONITO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPIVARI, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARAGUATATUBA E UBATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARDOSO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASA BRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CATANDUVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CESÁRIO LANGE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHAVANTES, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COSMÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRAVINHOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DESCALVADO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIVINOLÂNDIA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOBRADA,
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOIS CÓRREGOS,
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADOS,
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DRACENA,
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ECHAPORA,
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO
 PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
 EUCLIDES DA CUNHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
 DE FARTURA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
 FERNANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
 FLORIDA PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
 FRANCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GÁLIA,
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GARÇA, Recorrido(s):
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GASTÃO VIDIGAL, Recorrido(s):
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GENERAL SALGADO,
 Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAÍRA, Recorrido(s):
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPIARA, Recorrido(s):
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARAÇAI, Recorrido(s):
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARIBA, Recorrido(s):
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBITINGA, Recorrido(s):
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBIÚNA, Recorrido(s): SINDICATO
 DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPAVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE IPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE ITAÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE ITAPIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE ITÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE ITAPUÍ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE ITARARÉ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE JABOTICABAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE JACUPIRANGA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
 TRABALHADORES RURAIS DE JALES, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHADORES RURAIS DE JARDINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE JARINÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE JAÚ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE JUNQUEIRÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE JUQUIÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE LEME, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE LENÇÓIS PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE LIMEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE LINS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MACATUBA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MARÍLIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MARTINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MATÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MINEIROS DO TIETÊ, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MIRANDÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MOCOCA, Recorrido(s): SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE MONTE ALEGRE PAULISTA, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOTUCA, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA EUROPA, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA GRANADA, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVO HORIZONTE, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OLÍMPIA, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ORIENTE, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURINHOS, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURO VERDE, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE, Recorrido(s):
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO,
Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE
PRUDENTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
PRESIDENTE VENCESLAU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RURAI DE PACAEMBU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PALESTINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PALMEIRA DO OESTE, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PARAGUAÇU PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PARAPUÃ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PATROCÍNIO PAULISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PAULO DE FARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PEDERNEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PEDREGULHO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PENÁPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PEDREIRA BARRETO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PILAR DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PINDAMONHANGABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS NO MUNICÍPIO DE OSASCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PIRAJU, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PITANGUEIRAS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PONTAL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE POPULINA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PORTO FELIZ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE POTIRENDABA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PRADÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PRESIDENTE ALVES, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE PROMISSÃO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE QUATÁ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE QUINTANA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE RANCHARIA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE REGENTE FEIJÓ, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE REGISTRO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE RIBEIRÃO BRANCO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE RINÓPOLIS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI DE RIO CLARO, Recorrido(s): SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA FÉ DO SUL, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO CARLOS, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS E FAST FOOD DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer dos Recursos Ordinários interpostos por SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ, FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO- SINTHORESP E OUTROS; SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE; SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISE CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO, SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETRAVEST, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP; FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP E OUTROS, SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTES, DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS, ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA, DA PORCELANA E ÓTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO e SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E RIOP DE JANEIRO e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação aos Recorrentes, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC, por falta de comum acordo, bem como para excluir a condenação em multa por litigância de má-fé por haverem suscitado a preliminar de falta de comum acordo. Inverta-se o ônus da sucumbência. Prejudicados os demais temas dos Recursos Ordinários; 2) de ofício, por corolário lógico, declarar prejudicada a multa aplicada em semelhantes condições em relação a todos os Suscitados, independente da interposição de Recurso Ordinário; e 3) conhecer dos Recursos Ordinários interpostos por FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDOURAS DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO - SINDASP, SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO E SINDICATO DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação às entidades Recorrentes, constantes dos recursos examinados nesse tópico, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Custas em reversão. Prejudicados os demais temas dos Recursos Ordinários; **Processo: RO - 20352-94.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS, Advogado: José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Fernanda Palombini Moralles, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao Recurso Ordinário quanto às seguintes Cláusulas: 1 - Reajuste Salarial; 3 - Aumento Real; 5 - Adicional de Horas Extras; 27, caput, e 27.2 - Contaminação/Prevenção/Garantia de Emprego/ Tratamento; 28 - Prevenção do Assédio Moral; 29 - Liberação de Dirigentes; II) dar provimento ao Recurso Ordinário para excluir do acórdão normativo as seguintes Cláusulas: 4 - Piso Salarial; 8 - Adicional de Insalubridade; 17 - Independência Técnica; III) dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para adaptar a redação das cláusulas na forma a seguir especificada: 12.1 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS, FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA, ajustar a redação da norma prevista sob o nº 12.1 ao teor do Precedente Normativo nº 72 desta Corte, passando a vigorar nestes termos: "12.1 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS - Estabelece-se multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 dias, e de 5% por dia no período subsequente, limitada a multa ao valor do principal"; 20 - LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DE FILHO E ASCENDENTES, fixar a cláusula com a seguinte redação: "20 - LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DE FILHO - Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas"; 21 - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - VÉSPERA DA APOSENTADORIA, excluir da redação da cláusula a expressão "ou por idade junto à previdência oficial", que passa a vigorar nestes termos: "Fica vedada a despedida sem justa causa, no período de 12 (doze) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria voluntária, do empregado que trabalhar há mais de 5 (cinco) anos na mesma empresa, desde que comunique o fato, formalmente ao empregador"; 30 - DESCONTO ASSISTENCIAL, fixar o desconto a título de contribuição assistencial à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-dia já reajustado, limitando-o aos empregados associados ao sindicato da categoria profissional. Observação: Registrada a presença do Dr. Cláudio Santos da Silva, patrono do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, Recorrido; **Processo: RO - 9700-94.2006.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): TERMINAL DE VILA VELHA S.A. - TVV, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Advogado: Ricardo Wagner Carvalho de Oliveira, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Alex Sandro Stein, Recorrido(s): SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM , Advogado: Alex Sandro Stein, Recorrido(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Bruno Dall'Orto Marques, Recorrido(s): INTERSINDICAL DA ORLA PORTUÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT, Recorrido(s): SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para excluir a determinação de pagamento aos trabalhadores dos salários e vantagens relativos aos dias de paralisação. Observação: Registrada a presença do Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono do Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, Recorrente; **Processo: RO - 887-88.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA - SINTCVAPA, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Sandoval Alves da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Recursos Ordinários interpostos pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, Mini-box e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município de Belém, Estado do Pará - SINTCVAPA e pelo MPT e, no mérito: 1 - dar parcial provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo SINTCVAPA para homologar as Cláusulas XXIV - DIA DO COMERCIÁRIO, XXV - FERIADOS E FESTA RELIGIOSA e XXVI - VÉSPERAS DO NATAL E ANO NOVO, constante do acordo de fls. 93-100, ficando reduzidas para R\$ 200,00 (duzentos reais) as multas previstas no parágrafo segundo da



CLÁUSULA XXIV, no parágrafo segundo da CLÁUSULA XXV e no caput da CLÁUSULA XXVI; e 2 - dar provimento aos Recursos Ordinários interpostos pelo SINTCVAPA e pelo MPT para que a cláusula XXVII - ABRANGÊNCIA seja homologada nos termos da redação e numeração proposta na conciliação de fls. 93-100, de seguinte teor: "CLÁUSULA XXVII - ABRANGÊNCIA - As disposições do presente acordo aplicam-se a todos os supermercados e hipermercados do(s) município(s) de representatividade do sindicato Profissional acordante, integrante da categoria econômica, inserindo-se aí aqueles denominados 24 (vinte e quatro) horas ou de funcionamento permanente". Custas, pelas partes, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor ora arbitrado, nos termos do art. 789, IV, da CLT. Observação: Registrada a presença do Dr. Cláudio Santos da Silva, patrono do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, Mini-Box e do Comércio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios dos Municípios de Belém e Ananindeua, Recorrente; **Processo: CauInom - 23641-46.2010.5.00.0000**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPING CENTER, MINIBOX E DO COMÉRCIO ATAC, Advogado: Paulo Roberto Lembruger Ebert, Réu: SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Manoel Marques da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: Registrada a presença do Dr. Cláudio Santos da Silva, patrono do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, Minibox e do Comércio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios dos Municípios de Belém e Ananindeua; **Processo: CauInom - 23621-55.2010.5.00.0000**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA, Advogado: Paulo Roberto Lembruger Ebert, Réu: SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Manoel Marques da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: Registrada a presença do Dr. Cláudio Santos da Silva, patrono do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, Minibox e do Comércio Atacadista e Varejista de Gêneros



Alimentícios dos Municípios de Belém e Ananindeua; **Processo: RO - 2020000-64.2007.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogada: Renata Alves Pereira Wosny, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Recorrente(s): SINDICATO DOS OPERADORES EM APARELHOS GUINDASTESCOS, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPOR, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: prosseguindo no julgamento, à unanimidade: I - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP - a) não conhecer do Recurso Ordinário, por falta de interesse recursal, no que tange às cláusulas 73 (Licença-Casamento), 74 (Licença Remunerada) e 76 (Auxílio-Funeral); b) negar provimento ao Recurso Ordinário no tocante à arguição de ausência do pressuposto do comum acordo para ajuizamento do dissídio coletivo, a que se refere o art. 114, § 2º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e de ilegitimidade do sindicato suscitante para representação dos portuários vinculados; c) negar provimento ao Recurso Ordinário em relação às seguintes cláusulas: 6ª - Correção Salarial; 17 - Cursos; 28 - Diária Trabalhador Avulso; 29 - Remuneração Fainas; 31 - Vale-Refeição/Trabalhador Avulso; 32 - Vale-Transporte/Trabalhador Avulso; 38 - Reajuste de Salários; 39 - Vale-Refeição/Trabalhador Vinculado; 58 - Relação de Empregados; 61 - Salário de Admissão; 65 - Jornada de Trabalho; d) dar provimento ao Recurso Ordinário para excluir do acórdão normativo recorrido as seguintes cláusulas: 7ª - Remuneração; 8ª - Produção; 12 - EPI; 14 - Água Potável; 19 - Composição de Equipes; 36 - Piso Salarial; 37 - Majorações; 43 - Acidente de Trabalho; 46 - Remuneração por Produção; 63 - Aviso Prévio Proporcional por Tempo de Serviço; 64 - Aviso Prévio - Empregados com Mais de 45 Anos de Idade; 67 - Adicional Noturno; 70 - Estabilidade/Acidente do Trabalho; 71 - Garantia ao Empregado Acidentado com Sequelas e Readaptação; 72 - Estabilidade do Afastado por Doença; 75 - Auxílio-Doença; 83 - Participação nos Resultados; e) dar provimento parcial ao Recurso Ordinário para adaptar a redação das cláusulas na forma a seguir especificada: 9ª - MAJORAÇÕES DE PERÍODOS (TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍNCULO DE EMPREGO A PRAZO INDETERMINADO) E 66 - DOMINGOS E FERIADOS (TRABALHADORES AVULSOS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

E COM VÍNCULO DE EMPREGO A PRAZO INDETERMINADO) - conferir às cláusulas, de forma unificada, a seguinte redação: "CLÁUSULA 9ª - MAJORAÇÕES DE PERÍODOS. DOMINGOS E FERIADOS (TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍNCULO DE EMPREGO A PRAZO INDETERMINADO). O trabalho prestado aos domingos e feriados, nos períodos noturnos e/ou diurnos, quando não compensados, serão pagos em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal"; 11 - ATRASO NO PAGAMENTO - adaptar a redação da cláusula ao teor do Precedente Normativo nº 72 desta Corte, passando a vigorar nestes termos: "CLÁUSULA 11 - ATRASO NO PAGAMENTO: A inobservância do prazo legal para pagamento dos salários acarretará multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 dias, e de 5% por dia no período subsequente, em favor da parte prejudicada"; 45 - DISPENSA DE EMPREGADOS - excluir a parte final da cláusula, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA 45 - DISPENSA DE EMPREGADOS: O empregado dispensado será informado, por escrito, dos motivos da dispensa"; 49 - GARANTIA DE EMPREGO/APOSENTADORIA - adaptar a redação da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 85 desta Corte, passando a vigorar nestes termos: "CLÁUSULA 49 - GARANTIA DE EMPREGO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. Defere-se a garantia de emprego, durante os 12 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia"; 60 - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE - adaptar a cláusula à jurisprudência desta Seção Normativa, conferindo-lhe a seguinte redação: "CLÁUSULA 60 - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE - Na hipótese de empregado admitido após a data-base, ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, o reajustamento será calculado de forma proporcional em relação à data de admissão e com preservação da hierarquia salarial"; 62 - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO - adaptar a redação da cláusula aos termos do item I da Súmula nº 159 desta Corte, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA 62 - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO: Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído"; 77 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - adaptar a cláusula ao teor do Precedente Normativo nº 81 desta Corte, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA 77 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; II - RECURSO ADESIVO INTERPOSTO POR SINDOGEESP - SINDICATO DOS OPERADORES EM APARELHOS GUINDASTESCOS, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES DE CARGA DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - negar provimento ao recurso integralmente; Processo: AgR-Protes - 1461-31.2013.5.00.0000, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A., Advogado: Gustavo Wermelinger Pimenta, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM RESSEGUROS, Advogado: Antônio Carlos Coelho Paladino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: RO - 56-76.2011.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMEPAR, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E OUTROS, Advogado: Bruno Milano Centa, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAP, Advogada: Aline Vasconcelos Torres, Recorrido(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Marco Antônio Guimarães, Recorrido(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, Advogado: Luís Gustavo Ferreira Ribeiro Lopes, Recorrido(s): FEDERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ - FECOOPAR, Advogado: Anderson Eugenio Lechechem, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Procurador: Osmar Cardoso Rolim, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Recorrido(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - FUNPAR, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RO - 1160-06.2011.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE APUCARANA E OUTROS, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DO PARANÁ, Advogada: Soraya dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Embargos de Declaração para suprir omissão, nos termos da fundamentação; **Processo: RO - 8049-14.2011.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Beatriz de Holeben Junqueira Fialho, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTIAGO, Advogado: Juciane Cristina da Silva Goulart, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS, Advogada: Ana Lucia Garbin, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - OCERGS, Advogado: Denilson José da Silva Prestes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de amoldar a redação do parágrafo quarto da cláusula 45.ª - "Regime de Compensação Horária" aos termos do art. 60 da CLT, conforme fundamentação, e excluir a cláusula 61.ª "Contribuição Confederativa" do Acordo Judicial de fls. 1.024/1.042; **Processo: RO - 9800-39.2009.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL - SEMPREVIAJAVEND, Advogada: Patriquênia Bueno dos Santos, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSFARMA, Advogada: Aldo de Cresci Neto, Advogado: Diego Vega Possebon da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPROFAR, Advogado: Horozimbo Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Recursos Ordinários; **Processo: RO - 12542-68.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TRÊS PASSOS, Advogada: Ana Lucia Garbin, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Beatriz Holleben Junqueira Fialho, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE IJUÍ, Advogado: Luiz Carlos Vasconcellos, Recorrido(s): SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS, Advogada: Ana Lucia Garbin, Recorrido(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV, Advogado: Arlei Dias dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIOCERGS, Advogado: Denilson José da Silva Prestes, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, após a Exma. Ministra Relatora proferir voto nos seguintes termos: I - determinar a retificação da autuação para que conste também como Recorrido o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ijuí; II - conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato do Comércio Varejista de Três Passos e, no mérito, negar-lhe provimento; III - conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 4.ª Região para, no mérito: dar-lhe provimento para amoldar a redação do parágrafo primeiro da Cláusula 16.ª do Acordo de fls. 1.250/1.270 e do § 4.º da Cláusula 26.ª do Acordo de fls. 1.564/1.586 ao disposto no art. 60 da CLT, nos termos da fundamentação; dar-lhe provimento parcial a fim de atribuir à Cláusula 19.ª do Acordo de fls. 1.250/1.270 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO a seguinte redação: "Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador do PCMSO as cooperativas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4, com até 50 (cinquenta) empregados"; dar-lhe provimento parcial para adaptar a Cláusula 25.ª - Desconto Assistencial Sindicato Profissional, relativa ao acordo de fls. 1.250/1.270, ao Precedente Normativo n.º 119 do TST; dar-lhe provimento para excluir as Cláusulas 27.ª do acordo de fls. 1.250/1.270 e 21.ª do acordo de fls. 1.564/1.586, que versam sobre Homologação da Rescisão Contratual; **Processo: ED-RO - 29300-17.2011.5.21.0000 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN, Advogado: Mirocem Ferreira Lima Júnior, Advogado: Eduardo Serrano da Rocha, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Walter Pereira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração; **Processo: RO - 165500-73.2009.5.04.0000 da 4a. Região.** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PLANALTO MÉDIO E ALTO URUGUAI E OUTRO, Advogado: José Pedro Pedrassani, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PASSO FUNDO, Advogado: Elcir Antonio Casagrande, Recorrido(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Alceu Aenlhe Rubattino, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Planalto Médio e Alto Uruguai e Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul - SINDILAC e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto às seguintes cláusulas: Oitava - Horas Extraordinárias; Décima-Segunda - Adicional de Quebra de Caixa; Décima-Quarta - Aviso Prévio - Dispensa do Cumprimento/Anotações; Vigésima - Férias; Vigésima-Terceira - Anotações na CTPS; Vigésima-Quarta - Fornecimentos de Uniformes e EPIs; Vigésima-Quinta - Material de Uso na Função; Vigésima-Sexta - Cursos e Reuniões Obrigatórios; Trigésima - Salário do Substituto; Trigésima-Sexta - Exames Periódicos; Trigésima-Oitava - Dispensa para Realização de Exames Preventivos; Quadragésima - Contaminação/Garantia de Emprego/Tratamento; Quadragésima-Terceira - Ampliação da Licença Maternidade; Quadragésima-Quarta - Creches; Quadragésima Sexta - Amamentação; Quadragésima-Sétima - Radiologia - Afastamento da Empregada Gestante; Quinquagésima-Segunda - Eleição da CIPA; Quinquagésima-Terceira - Trabalho Sindical; Quinquagésima-Quarta - Delegado Sindical; Quinquagésima-Sétima - Liberação de Dirigentes Sindicais e Sexagésima - Multa por Descumprimento de Obrigação de Fazer; II - dar-lhe provimento a fim de excluir do acórdão normativo as seguintes cláusulas: Cláusula Décima-Primeira - Adicional de Insalubridade; Vigésima-Sétima - Alimentação e Quadragésima-Nona - Recolhimento das Mensalidades; III - dar-lhe parcial provimento para adaptar a redação das cláusulas na seguinte forma: Cláusula Primeira - Reajuste Salarial - limitar o índice fixado a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

título de reajuste para 5,8% (cinco vírgula oito por cento); Cláusula Segunda - Pisos Salariais - limitar o valor fixado a título de piso salarial aos empregados em Passo Fundo para a importância de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), ora atribuído a toda categoria profissional representada pelo Sindicato suscitante, ficando ressalvadas as situações fáticas já constituídas, nos termos do art. 6.º, § 3.º, da Lei n.º 4.725/65 e o princípio da irredutibilidade salarial, nos termos do art. 7.º, VI, da Constituição Federal, com relação aos contratos vigentes na data da sentença normativa; Cláusula Nona - Repousos - aplicar à espécie o Precedente Normativo n.º 87 do Tribunal Superior do Trabalho; amoldar os itens 13.2, 13.3 e 13.4 à redação do Precedente Normativo n.º 70 deste Tribunal Superior; Cláusula Décima-Sexta - Prazo do Pagamento dos Salários - adaptar os termos da referida cláusula ao Precedente Normativo n.º 72 desta Corte Superior; Cláusula Trigésima-Terceira - Estabilidade Provisória - excluir da cláusula o termo "ou por idade junto à previdência oficial"; Cláusula Trigésima-Sétima - Atestados Médicos, Psicológicos e Odontológicos - adaptar a cláusula ao teor do Precedente Normativo n.º 81 deste Tribunal Superior; Cláusula Quadragésima-Quinta - Abono de Falta para Consulta de Filho - adaptar a cláusula ao Precedente Normativo n.º 95 deste Tribunal Superior; Cláusula Quinquagésima - Relação de Empregados e Cláusula Quinquagésima-Primeira - Relação de Empregados Admitidos, Demitidos e Despedidos - amoldar a redação das cláusulas ao Precedente Normativo n.º 41 deste Tribunal Superior, nos termos da fundamentação, e Quinquagésima-Sexta - Taxa Negocial - adaptar a cláusula ao Precedente Normativo n.º 119 do TST, limitando o valor da contribuição a meio dia de salário-dia já reajustado, incidente apenas sobre os salários dos trabalhadores associados ao Sindicato, nos termos da fundamentação; 2) conhecer do Recurso Ordinário Adesivo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RO - 2027800-75.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEAC, Advogada: Andréa Gaspar de Lima, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE, Advogada: Fernanda Egéa Chagas Castelo Branco, Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrente(s): SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Carlos José Xavier Tomanini,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente(s): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Cássio Mesquita Barros Jr., Recorrente(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Renato Vicente Romano Filho, Recorrido(s): SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo Börder, Recorrido(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Sergio Martins Machado, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Advogado: Carlos Pereira Custódio, Recorrido(s): SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Marco Aurélio Onuki, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO, Advogado: José Carlos Rister Júnior, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP, Advogado: Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Manoel Luiz Zuanella, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VEREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIACESP, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS ALIMENTAR DE CONGELADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s):



SINDICATO DA INDÚSTRIA DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDÓLEO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERÂMICA DE LOUÇAS DE BARRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CHAPÉUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORDOALHA E ESTOPA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTOFOS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CORTINADOS, COUROS, PELES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPELHOS, POLIMENTO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE PEDREIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PAPELÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINPESP, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIA ,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CARPINTARIA E TANOARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MECÂNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DO ALGODÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA ÓPTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO REFINO DE ÓLEOS MINERAIS - SINDIREFINO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CORRETORAS DE FUNDOS PÚBLICOS E CÂMBIO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO - SEPJRSP, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO E HOSPITALARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIACESP, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO, TECELAGEM EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO ESTADO DE SÃO PAULO -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SINPA, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDRO PLANO, CRISTAIS E ESPELHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL E LENHA NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS, LOUÇA E VIDRO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOPEÇAS, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOFARMA, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE VENDEDORES AMBULANTES DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMISSIOÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE DESPACHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP, Recorrido(s): SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO DE SALÕES DE BARBEIROS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CABELEIREIROS PARA HOMENS DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CONSÓRCIO, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Recursos Ordinários para decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, com relação aos Suscitados recorrentes, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil, em virtude da ausência do comum acordo para ajuizamento do Dissídio Coletivo, ficando eventualmente prejudicados os temas seguintes. Custas em reversão; **Processo: ED-RO - 2028900-65.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS E COOPERATIVAS HABITACIONAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ESTADO DE SAO PAULO - SINCOHAB E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Georghio Alessandro Tomelin, Embargado(a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: João Antonio Bueno e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração; **Processo: ED-RO - 360-09.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Embargante: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Sércio da Silva Peçanha, Embargado(a): SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO NORTE DE MINAS GERAIS, Advogado: Élio Soares Ribeiro, Decisão: à unanimidade, dar provimento aos Embargos de Declaração para sanar omissão na decisão embargada a respeito da arguição, renovada em contrarrazões, de inconstitucionalidade da exigência do comum acordo para ajuizamento do Dissídio Coletivo, previsto no art. 114, § 2º, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a teor do disposto nos arts. 1º, "caput", I, III e IV e parágrafo único, 2º, 3º, IV, 5º, "caput", I, XXXIV, alínea "a", XXXV, XLI, LIV, LV, § 1º e § 2º, 8º, III e 60, § 4º, IV, da Constituição Federal, sem alteração do decidido; **Processo: RO - 791-10.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, PEQUENAS E GRANDES ESTRUTURAS, MONTAGEM INDUSTRIAL, SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, MATERIAIS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DE CONSTRUÇÃO, MÁRMORES E GRANITOS, CERAMICA, OLARIA, CIMENTO, CAL E GESSO E DO MOBILIARIO DE MADEIRA DE MARILIA, Advogado: Antonio Rosella, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS E DA MADEIRA, SACARIA, PLÁSTICA, EMBALAGENS EM GERAL, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEQUENAS E GRANDES ESTRUTULRAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MÁRMORES E GRANITOS, CERÂMICA E OLARIAS, CAL E GESSO PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL DE TUPÃ E REGIÃO, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MEDEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Decisão: à unanimidade, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RO - 2272-42.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): SINDICATO DO EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAPIVARI, PIRACICABA E REGIÃO, Advogado: Rudinei Paulo da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDIVAREJISTA, Advogado: João Batista Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA, Advogado: Fábio Rogério Satolo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário; **Processo: ED-RO - 5368-71.2011.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE OLARIA, DE CIMENTO, CAL E GESSO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E DE PRODUTOS DE CIMENTO E DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Advogado: Caio Múcio Torino, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Paulo Eduardo Pinto de Oueiroz, Embargado(a): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Decisão: à unanimidade: (I) dar provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Mármore e Granitos, de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso, de Ladrilhos Hidráulicos e de Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção de Porto Alegre, com eficácia modificativa, para: 1) esclarecer que a petição de fls. 177, protocolizada em 4/5/2012, constitui simples ratificação de Recurso Ordinário anterior, interposto em 9/4/2012 pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Construção Civil, de Mármore e Granitos, de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso, de Ladrilhos Hidráulicos e de Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção de Porto Alegre, conforme razões de fls. 164/174, integralmente apreciado por meio do acórdão de fls. 1/21 - documento sequencial eletrônico 07; 2) reconhecer que o Recurso Ordinário anexado a fls. 178/181 foi interposto pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul; 3) reformar o acórdão embargado na parte em que não se conheceu "do recurso ordinário interposto, em 04/05/2012, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Mármore e Granitos, de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso, de Ladrilhos Hidráulicos e de Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção de Porto Alegre (fls. 177/181)" (fls. 21/21 - documento sequencial eletrônico 07), com base no princípio da unirrecorribilidade, excluindo, em consequência, toda a fundamentação a respeito (fls. 6 a 10/21 - documento sequencial eletrônico 07); 4) passar, imediatamente, ao exame do Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul, conforme razões de fls. 178/181; (II) conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RO - 20085-25.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Beatriz de Holeben Junqueira Fialho, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PELOTAS, Advogado: Aires Roberto Veiras Martins, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE RIO GRANDE, Advogado: Julio Cezar Jorge Martins, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho para: 1) excluir da decisão normativa recorrida a Cláusula 7ª, constante do acordo de fls. 42/47, então homologado nessa decisão; 2) no tocante à Cláusula 25 do acordo de fls. 42/47, homologado na decisão regional recorrida, fixar o desconto a título de contribuição assistencial ali previsto à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-dia já reajustado, limitando-o aos associados ao sindicato da categoria profissional; **Processo: RO - 42600-28.2009.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Recorrente(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Eduardo de Sanson, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXPLORAÇÃO,



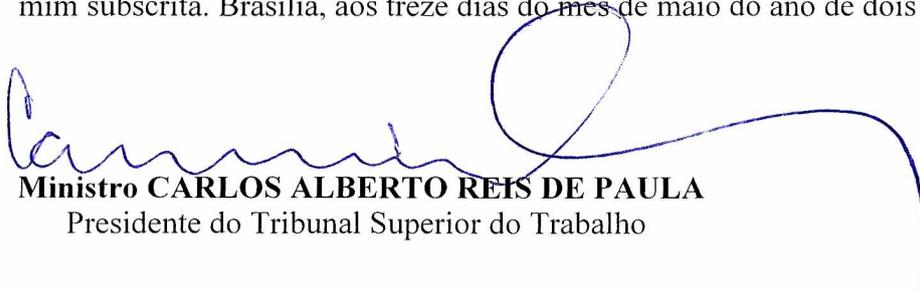
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PERFURAÇÃO, EXTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MATEUS, LINHARES, CONCEIÇÃO DA BARRA E JAGUARÉ NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPETRO/ES E OUTRO, Advogado: Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, após o Exmo. Ministro Relator proferir voto nos seguintes termos: dar provimento ao Recurso Ordinário interposto pela PROEN Projetos Engenharia Comércio e Montagens Ltda. para: 1) declarar a abusividade da greve deflagrada por seus empregados em 22/10/2009, sob a liderança do Sindipetro/ES - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Exploração, Perfuração, Extração e Produção de Petróleo nos Municípios de São Mateus, Linhares, Conceição da Barra e Jaguaré no Estado do Espírito Santo; 2) excluir da decisão normativa recorrida a determinação constante de sua parte dispositiva, no sentido de obrigar a PROEN Projetos Engenharia Comércio e Montagens Ltda. a "proceder à equiparação dos salários dos Eletricistas de Manutenção, Mecânico de Manutenção, Assistente Técnico de Planejamento e Instrumentista de Manutenção em R\$ 1.386,00 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais); acrescer a título de gratificação 15% (quinze por cento) ao salário básico do trabalhador que tiver mais de 10 (dez) anos na área da Petrobrás comprovado em Carteira e proceder ao aumento de 5% (cinco por cento) sobre o salário básico dos Mecânicos Montadores" (fls. 269); 3) excluir do acórdão recorrido a determinação de pagamento dos valores correspondentes aos salários dos dias em que houve a paralisação dos serviços em razão da greve, bem como a penalidade imposta pelo descumprimento dessa obrigação. Custas invertidas, pelo Suscitado (Sindipetro/ES), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sobre o montante arbitrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Processo: ED-RO - 2006900-13.2005.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Fernando Eizo Ono, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIA, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAPORT, Advogada: Renata Alvarenga Fleury, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): LIBRA TERMINAIS S.A. E OUTROS, Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Advogado: Lucas Rênio da Silva, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Advogado: Lucas Rênio da Silva, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos Embargos de Declaração. Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, agradeceu as manifestações e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Lucia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



LUCIA YOLANDA DA SILVA KOURY
Secretária-Geral Judiciária